



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 29/12/2017
Rafael Angelo Barros
Chefe de Divisão Processual
Decreto nº 947/2017

LEI Nº 2.376, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1781
Data: 05/01/2018 Horário: 13:19
Administrativo -

João Batista Parente Nere
Coordenador de Protocolo

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.335/2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, vinculado à Secretaria Municipal Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.335, de 30 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público fica autorizada a contratação de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, até 30 de novembro de 2018, cujos vencimentos, carga horária e atribuições estão elencados no anexo único da Lei nº 2.284/2016, conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO
Auxiliar de Inspeção de produtos de origem animal	20

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 05/01/2018

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Nere
Coordenador de Protocolo